

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02

ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento II

PERGUNTA 01:

Item 6.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data do recebimento das Propostas Técnica e de Preços, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, na Av. Pedro Ramalho, 5.700 – Bloco-E1 – Térreo – Passaré – CEP: 60.743-902 – Fortaleza-CE, o qual deverá ser julgado e respondido em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Item 6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data do recebimento das Propostas Técnica e de Preços, mediante solicitação por escrito e protocolizada no endereço e nos horários mencionados no subitem precedente.

Qual o prazo limite para entrega de pedido de impugnação, 5 ou 2 dias úteis antes da data do recebimento das Propostas Técnica e de Preços?

RESPOSTA:

A antecedência de que trata o subitem 6.1, refere-se ao prazo do cidadão, enquanto que a referida no subitem 6.2 refere-se ao prazo do licitante.

Fortaleza, 05 de outubro de 2012.

Joaquim SALDANHA de Brito Filho
Coordenador